



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
**PORTARIA Nº 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020** <sup>(1)</sup>

**REVOGADO PELA PORTARIA 15/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18/1/2024**

*Nomeação de substituto eventual da Chefia de Gabinete do CFMV.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores;

considerando o disposto no parágrafo único, artigo 3º, da Portaria CFMV nº 45, de 11 de abril de 2018, e o disposto no parágrafo único, art.2º da Portaria CFMV nº 47, de 12 de abril de 2018;

considerando o artigo 1º da Portaria 25, de 19 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Antônio Bites Montezuma, inscrito no CPF/MF sob nº 515.839.681-72, Matrícula n.º 0615, substituto eventual da Chefia de Gabinete do CFMV, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício da titularidade nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular, fazendo jus à opção pela remuneração de um ou de outro cargo desde o primeiro dia de efetiva substituição.

Parágrafo único. Transcorridos os primeiros 30 dias, o substituto deixa de acumular as funções, passando a exercer somente as atribuições inerentes às do cargo substituído percebendo a remuneração correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

(1) Publicada no DOU de 14/02/2020, Seção 2, pág. 79.





**PORTARIA Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores; considerando o disposto no parágrafo único, artigo 3º, da Portaria CFMV nº 45, de 11 de abril de 2018, e o disposto no parágrafo único, art. 2º da Portaria CFMV nº 47, de 12 de abril de 2018; considerando o artigo 1º da Portaria 25, de 19 de março de 2019; resolve:

Art. 1º Nomear Rodrigo Antônio Bites Montezuma, inscrito no CPF/MF sob nº 515.839.681-72, Matrícula nº 0615, substituto eventual da Chefia de Gabinete do CFMV, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício da titularidade nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular, fazendo jus à opção pela remuneração de um ou de outro cargo desde o primeiro dia de efetiva substituição.

Parágrafo único. Transcorridos os primeiros 30 dias, o substituto deixa de acumular as funções, passando a exercer somente as atribuições inerentes às do cargo substituído percebendo a remuneração correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA DA 6ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia das 6ª. Região - CRB-6, Conselheira Marília de Abreu Martins de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais e normativas, resolve,

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de JULIA LEITE SABACK, habilitada no Concurso Público para Bibliotecário Fiscal do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região, objeto do Edital nº 01/2019, nomeado através da Portaria nº 014, de 03/02/2020, publicada no D.O.U. em 05/02/2020, edição 25, seção 2, página 58, para o cargo de Bibliotecário Fiscal, pois a candidata nomeada desistiu de tomar posse dentro do prazo legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA DE ABREU MARTINS DE PAIVA

**PORTARIA Nº 26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia das 6ª. Região - CRB-6, Conselheira Marília de Abreu Martins de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais e normativas, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, RAFAEL DE ANDRADE PENIDO, para o emprego de Bibliotecário Fiscal, do quadro deste Conselho, aprovado em 3º lugar, referente ao edital nº 01/2019.

Art. 2º - Deverá o candidato apresentar a documentação que se refere o item 16.2.2 do edital supramencionado, em até 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para posterior posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA DE ABREU MARTINS DE PAIVA

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 155, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA, em conjunto com a Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-BA nº 217, de 06 de dezembro de 2018, e homologado pela Decisão Cofen nº 3, de 28 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir áreas de fiscalização e redimensionar o quadro mínimo de pessoal a constar em cada subseção a partir do estabelecimento de classes para cada uma delas;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-BA nº 301 de 22 de agosto de 2019; CONSIDERANDO o pedido do servidor para antecipação de sua remoção para a Subseção de Teixeira de Freitas-BA, resolve:

Art. 1º. Remover, em caráter definitivo, o servidor Benivaldo Silva Oliveira, Assistente de desenvolvimento, da Subseção de Itabuna para a Subseção de Teixeira de Freitas do Coren-BA.

Art. 2º. Estabelecer que na data de 17/02/2020 o mesmo deve se apresentar na Subseção de Teixeira de Freitas do Coren-BA, visando o atendimento do pleito do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INEZ MORAIS ALVES DE FARIAS  
Presidente do Conselho

KEYLA DA SILVEIRA PINTO  
Primeira Secretária

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.583/78, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 84.444/80, considerando o que foi instituído na Portaria CRN-7 nº 16, de 03 de fevereiro de 2017, e a necessidade de alteração do valor relativo a suprimento de fundos da Sede do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região e suas Delegacias, resolve:

Art. 1º: Alterar o valor do Suprimento de Fundos para a Sede do CRN-7 para o valor mensal de R\$ 2.000,00; Art. 2º: Alterar o valor do Suprimento de Fundos para as Delegacias do CRN-7 para o valor mensal de R\$ 1.000,00; Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO COSTA DE VASCONCELOS

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 5, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**

O presidente do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o que consta na Portaria nº 010/2017, resolve:

Artigo 1º - Nomear RODRIGO DA SILVA FIGUEIREDO, CPF 143.227.987-48, para o cargo de livre provimento de Coordenador II, do núcleo de arquivo;

Artigo 2º - O profissional ora nomeado, atuará prestando assessoria à Presidência e a Diretoria do CRQ-III com a remuneração mensal de R\$ 2.089,80 (Dois mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos) com carga horária de 40 horas semanais

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL BARRETO ALMADA

**Editais e Avisos**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ**

**EDITAL Nº 1/2020  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

Processo nº 59402.000127/2020-09

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO ESTADO DO CEARÁ, em observância as disposições estabelecidas na Lei nº 9.527, de 10/12/97, no Decreto nº 7.862, de 08/10/2012, na Portaria MPPD nº 363, de 28/11/2016, e na Orientação Normativa SEGEP nº 01, de 02/01/2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas, vinculados à Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado do Ceará, que tiveram o pagamento de seus benefícios previdenciários suspensos da folha de pagamento do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a partir do mês de janeiro de 2020, em virtude do não comparecimento no mês de seus aniversários (outubro de 2019), às agências das instituições bancárias credenciadas, das quais são correntistas, para a realização da atualização cadastral anual obrigatória, como prova de vida, bem como, do não atendimento à correspondência individual de notificação, com aviso de recebimento, enviada pela Unidade de Recursos Humanos da Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado do Ceará até o décimo dia do mês seguinte ao de seus aniversários.

NOME CPF

MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA 142.014.453-72

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão civil fica condicionado à realização do recadastramento anual obrigatório como prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado à Unidade de Recursos Humanos de sua vinculação, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, de 02/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 05/01/2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou da impossibilidade de locomoção poderá ser solicitado pelo interessado ou por terceiros, na Unidade de Recursos Humanos do órgão de vinculação, o agendamento de visita técnica para fins de comprovação de vida do aposentado e/ou pensionista, ficando o pagamento do provento ou pensão restabelecido provisoriamente, até que seja realizada a visita técnica solicitada.

ANTONIO JOSÉ PORTO MOTA

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO  
GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 5/2020  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da subdelegação de competência que lhe são conferidas pela Portaria nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2019, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 11080.100259/2020-85, resolve:

1. Tornar público a suspensão dos pagamentos das aposentadas abaixo relacionadas, aniversariantes do mês de SETEMBRO que não atenderam às convocações e notificações para realizarem o Recadastramento anual de 2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017.

APOSENTADOS

Nome: DEISI PAZ SALDANHA

CPF: 443.204.180-34

Nome: MARIA CRISTINA CASTRO TERRA

CPF: 456.225.820-91

2. A suspensão dos pagamentos será efetivada na folha do mês de DEZEMBRO de 2019.

3. O restabelecimento dos pagamentos ficam condicionados ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal dos interessados nesta Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia/RS, sito à Av. Loureiro da Silva, 445, SAC-RH, térreo, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, com expediente externo das 08h às 17h, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 01/2017.

3.1. O crédito dos pagamentos restabelecidos serão efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção dos aposentados, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo telefone (51) 3290-4833, nos horários especificados no item 3, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

RICHARDI FONSECA

**EDITAL Nº 6/2020  
REESTABECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso da subdelegação de competência que lhe são conferidas pela Portaria nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2019, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 11080.100259/2020-85, resolve:

1. Restabelecer o pagamento dos proventos da aposentada abaixo relacionada, de acordo com art. 12 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o recadastramento anual ter sido regularizado.

APOSENTADA

Nome: DEISI PAZ SALDANHA

CPF: 443.204.180-34

RICHARDI FONSECA

